

## **EDITAL**

**Processo n. 2015039809 (130/2015)**

**Pregão Presencial n. 067/2015**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto: aquisição de equipamentos laboratoriais.**

### **1. Preâmbulo**

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria/Reitoria n. 18/2015, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/93, e Lei Complementar n. 123/2006, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, a aquisição de equipamentos laboratoriais, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

**LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde**

**Avenida José Walter, Qd. 44, Lt. 05, n. 777, Setor Morada do Sol, nesta cidade.**

**Data: 22 de setembro de 2015.**

**Horário: 08h00**

### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de equipamentos laboratoriais para a criação do laboratório de hidráulica e fenômenos de transporte para utilização pelas Faculdades de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental da UniRV – Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2.2.** Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a)** Anexo I – Termo de referência;
- b)** Anexo II – Minuta de contrato;
- c)** Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d)** Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;

- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto de licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

**3.1.1.** Nos itens cujo somatório do valor total, conforme Tabela I do Termo de Referência, não atingir o importe de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) somente será permitida a participação de microempresas ou empresas de pequena porte, conforme artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006.

**3.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**3.2.1.** empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.2.2.** sociedade estrangeira que não funcione no país;

**3.2.3.** empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;

**3.2.4.** empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

**3.2.5.** consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição;

**3.2.6.** que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a FESURV;

**3.2.7.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.3.** A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**3.4.** Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

**3.5.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

**3.6.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), planilha de credenciamento e planilha de proposta de preços,

ambas disponibilizadas para download na página eletrônica  
<http://www.fesurv.br/licitacoes.php>

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

### 4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

**4.1.** No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizada, em sessão pública: o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

**4.2.** Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

**4.3.** Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de sua cédula de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no edital, declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI), na forma estabelecida nos subitens a seguir:

**4.3.1.** O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

**4.3.1.2.** O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmos efeitos do termo de credenciamento.

**4.3.1.3.** Juntamente com o documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

**4.3.1.4.** Cópia da cédula de identidade do credenciado.

**4.3.2.** Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia da respectiva cédula de identidade.

**4.3.2.1.** Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

**4.4.** As licitantes que desejarem se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/2006, além dos documentos de comprovação, caso solicitados, deverão apresentar, **junto aos documentos de credenciamento, Declaração** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem assim que não se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da referida Lei, conforme Anexo VI deste edital.

**4.4.1.** A não comprovação exigida no item 4.4 indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar n. 123/06.

**4.5.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

**4.6.** Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

**4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.**

**4.7.** A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do item 4.11, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

**4.8.** Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração e comprovação da condição de microempresa/empresa de pequeno porte e a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação deverão ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

**4.9.** A licitante que desejar encaminhar seus envelopes via postal deverá encaminhá-los por AR diretamente ao departamento de licitações, caso contrário o pregoeiro não se responsabilizará pelo seu recebimento.

**4.9.1.** A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no item 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no item 4.11 deste edital.

**4.9.2.** Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

**4.10.** Depois de encerrado o credenciamento, o Pregoeiro comunicará, se houver, a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas.

**4.11.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

**4.12.** As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/02, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:**

**5.1.** Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde  
Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Envelope n. 01 – Proposta de Preços**  
Razão Social da Empresa  
CNPJ N°

UniRV – Universidade de Rio Verde  
Pregão Presencial n. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação**  
Razão Social da Empresa  
CNPJ N°

**5.2.** Não será permitida a entrega de apenas 01 (um) envelope.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**6.1.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

**6.2.** Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

**6.2.1.** A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;
- b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;
- c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;
- d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do material cotado, inclusive marca e modelo, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;
- e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;
- g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para cada um dos itens, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;
- h) prazo para entrega dos equipamentos;
- i) conter declarações expressas:
  - I – de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
  - II – de que a licitante se compromete a, se possível, reparar qualquer vício ou substituir o material, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação pelo Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**6.2.2.** A proposta deverá ser **obrigatoriamente** acompanhada, sob pena de desclassificação, de **catálogo ilustrativo**, manual ou folhetos, em língua portuguesa, com informações claras e detalhadas sobre o fabricante, modelo, versão, especificações técnicas e outras informações necessárias que comprovem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

**6.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.



**6.3.1.** Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

**6.3.2.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta.

**6.3.3.** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentado dentro do Envelope n. 01 – Documentação.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** que não atenderem às exigências do edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

**b)** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**c)** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

**d)** que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;

**e)** que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

**6.5.** A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**6.6.** Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**6.7.** Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “f”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.8.** Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste edital.

**6.9.** Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.1.** O envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme item 5.1 deste edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao

cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

**7.2.** A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Para empresa individual: registro comercial;
- b) Para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.** Todos os documentos mencionados nas alíneas do item 7.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação

**7.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

**7.3.1.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do item 7.6 deste Edital.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via internet.

**7.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão;
- b) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão.



**7.5.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**7.5.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

**7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais compatíveis ao objeto desta licitação – Anexo VIII.

**7.5.2.1.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

**7.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.6.1.** No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

**7.7.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 7.3.

**7.7.1.** Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à Prefeitura do Município de Rio Verde tão logo ocorra homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

**7.8.** Integra, ainda, o rol de documentos de habilitação a **Declaração** emitida pelo proponente de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei (Anexo V).

**7.9.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregão.

**7.10.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

**7.11.** Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

## **8. DO JULGAMENTO:**

**8.1.** Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

**8.2.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do edital.

**8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais do edital, principalmente quanto ao disposto nos itens 6.1 a 6.9.

**8.2.2.** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.2.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**8.3.** As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**8.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

**8.5.** Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

**8.5.1.** Não havendo no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 03 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

**8.5.2.** No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

**8.6.** Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no item 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

**8.6.1.** Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

**8.6.2.** O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

**8.7.** O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

**8.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste edital.

**8.9.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

**8.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

**8.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**8.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro verificará se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim anteriormente qualificada. Em caso positivo, deverá prosseguir normalmente a sessão do pregão. Em caso negativo, verificará se há microempresa ou empresa de pequeno porte em condição de empate ficto (até 5% - cinco por cento – superior à menor oferta), conforme disposto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar n. 123./2006, aplicando o disposto no artigo 45 do mesmo diploma legal.

**8.14.** Havendo empate ficto (até 5% - cinco por cento – superior à menor oferta), a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, devendo o Pregoeiro conceder prazo máximo de 05 (cinco) minutos para tal ato, sob pena de preclusão.

**8.15.** O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

**8.16.** Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.17.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

**8.18.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.19.** Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.11, 8.12 e 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.20.** Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

**8.21.** O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

**8.21.1.** Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

## **9. DOS RECURSOS:**

**9.1.** Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate** e **motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**9.1.1.** Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

**9.1.2.** Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo.

**9.2.** Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da FESURV, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.1.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

**9.2.2.** O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.2.3.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação via carta, fax ou e-mail.

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**10.2.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

## **11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO:**

**11.1.** Homologado o resultado deste Pregão, a FESURV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do artigo 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

**11.2.** Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, facultada-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da LC n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

**11.3.** Não haverá reajuste de preços.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**12.1.** Serão observados, no que couber, as disposições dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

**12.2.** A entrega deverá ser realizada **integralmente**, conforme solicitação do Departamento de Compras, no Almoxarifado Central, situado na Av. José Gonçalves Ataídes, Qd. 12, Lt. 24, Residencial Solar dos Ataídes, Rio Verde, Goiás, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.



**12.2.1.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**12.2.2.** A reposição/substituição, conforme o caso, relacionada no subitem anterior, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

**12.2.3.** A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da FESURV.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, com o devido aceite, no Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

**13.2.** O responsável pelo recebimento procederá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à conferência se a descrição contida na Nota Fiscal corresponde ao tipo e quantitativo solicitados, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**13.2.1.** O recebimento definitivo será feito pelo Professor Weliton Eduardo de Lima de Araújo, Diretor da Faculdade de Engenharia Ambiental, após a execução da montagem e treinamento.

**13.2.2.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem materiais ou especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta e do termo de homologação.

**13.2.3.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**13.4.** A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo os materiais e o quantitativo que serão fornecidos para a FESURV – Universidade de Rio Verde.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos constantes da dotação orçamentária n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052, aprovado no orçamento para o exercício de 2015.



## **15. DA VIGÊNCIA:**

**15.1.** O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

## **16. DAS PENALIDADES:**

**16.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

**16.2.** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a FESURV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**16.2.1.** Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

**16.2.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**b)** Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**16.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

**c)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

**d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**16.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**16.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**16.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

**16.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**16.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**16.7.1.** Sem prejuízo no disposto no item 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a FESURV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Informações e esclarecimentos acerca do edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou pelo número (64) 3612-3969, ramal 30, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

**17.2.** Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no artigo 41 e parágrafos da Lei n. 8.666/93, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

**17.3.** A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furta-se ao cumprimento de suas obrigações.

**17.4.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.5.** A FESURV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

**17.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.7.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.

**17.8.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 03 de setembro de 2015.

---

**Mayko Roberto Souza Damasceno**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto e Motivação:

O presente termo tem por objeto definir a contratação de empresa para aquisição de equipamentos laboratoriais para a criação do Laboratório de Hidráulica e Fenômenos de Transporte para utilização por parte das Faculdades de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental da UniRV - Universidade de Rio Verde.

A referida contratação justifica-se na importância em disponibilizar todos os recursos necessários para garantir o melhor aprendizado acadêmico e prepará-lo para o mercado de Trabalho. Justifica-se, ainda, a contratação, na obrigatoriedade em obedecer à Resolução CNE/CES 11, de 11 de Março de 2002, do Conselho Nacional de Educação, que tem estabelece as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em engenharia.

#### 2. Especificações do Objeto, Quantitativo e Estimativa de Valor Máximo para a Contratação:

##### 2.1. Tabela I:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	1	BANCADA DE HIDRÁULICA PARA EXPERIMENTOS E ANÁLISE DE ESCOAMENTOS INTERNOS EM CONDUTOS FECHADOS/FORÇADOS	R\$ 54.780,00	R\$ 54.780,00
2	UNID	1	UNIDADE PARA EXPERIMENTOS DIDÁTICOS E DEMONSTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE BOMBAS SÉRIE/PARALELO	R\$ 46.566,66	R\$ 46.566,66
3	UNID	1	SIMULADOR HIDRÁULICO PARA CONDUTOS ABERTOS ATRAVÉS DE CANAL DE ESCOAMENTO	R\$ 65.900,00	R\$ 65.900,00
4	UNID	1	CONJUNTO DE DESCARGA DE JATOS LIVRES DE BOCAIS E ORIFÍCIOS	R\$ 42.183,33	R\$ 42.183,33
5	UNID	1	BANCADA TURBINA DE PELTON	R\$ 74.816,66	R\$ 74.816,66
6	UNID	1	BANCADA HORIZONTAL DE REYNOLDS	R\$ 32.716,66	R\$ 32.716,66
7	UNID	1	VISCOSÍMETRO DE STOKES 02 TUBOS	R\$ 5.366,66	R\$ 5.366,66
8	UNID	1	QUADRO DE STEVIN PASCAL	R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
9	UNID	1	BANCADA TURBINA DE FRANCIS	R\$ 89.733,33	R\$ 89.733,33
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 427.713,30</b>

**2.1.1. Tabela II – Itens destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte:**

1	UNID	1	BANCADA DE HIDRÁULICA PARA EXPERIMENTOS E ANÁLISE DE ESCOAMENTOS INTERNOS EM CONDUTOS FECHADOS/FORÇADOS
2	UNID	1	UNIDADE PARA EXPERIMENTOS DIDÁTICOS E DEMONSTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE BOMBAS SÉRIE/PARALELO
3	UNID	1	SIMULADOR HIDRÁULICO PARA CONDUTOS ABERTOS ATRAVÉS DE CANAL DE ESCOAMENTO
4	UNID	1	CONJUNTO DE DESCARGA DE JATOS LIVRES DE BOCAIS E ORIFÍCIOS
5	UNID	1	BANCADA TURBINA DE PELTON
6	UNID	1	BANCADA HORIZONTAL DE REYNOLDS
7	UNID	1	VISCOSÍMETRO DE STOKES 02 TUBOS
8	UNID	1	QUADRO DE STEVIN PASCAL

**2.1.2. Tabela III – Item destinado à participação geral de todos os interessados:**

9	UNID	1	BANCADA TURBINA DE FRANCIS
---	------	---	----------------------------

**2.2. - Especificações Técnicas Mínimas:**

**ITEM 1 – BANCADA DE HIDRÁULICA PARA EXPERIMENTOS E ANÁLISE DE ESCOAMENTOS INTERNOS EM CONDUTOS FECHADOS/FORÇADOS:**

- Módulo didático para experimentos e análise de escoamentos internos em condutos fechados/forçados. Destinado aos experimentos referentes à: equação de energia (perda de carga distribuída e localiza e perda de carga através de registro); medidas de vazão (volumétrico, diafragma/orifício, sistema Venturi e pitometria); medidas de pressão (manômetros coluna de mercúrio e manômetro diferencial digital). Determinação de parâmetros entre pressão x vazão de uma bomba hidráulica.

- Software: O conjunto deverá vir acompanhado de software interativo para apoio aos experimentos, capacitado a realizar diversas simulações em vazão, pressão diferencial e temperatura, incluindo exportação de dados e resultados em ambiente windows, com CD de instalação e possuindo licença livre para utilização em qualquer computador da Instituição.

- O sistema deverá ser constituído em forma de bancada, com estrutura de alta resistência e pintura anti-corrosiva. Deverá possuir em sua estrutura tampo de mármore, granito ou material superior, afim de assegurar a facilidade na limpeza e possibilidade de acomodação dos acessórios sobre esta estrutura; possuir 04 rodas com sistema de travamento para facilidades de movimentação. Dimensões mínimas do equipamento: C x L x A = 2500 mm x 600 mm x 1600 mm; caixa de comando para acionamento da parte elétrica do sistema, possuindo padrão VD/VM, identificações de segurança, sinaleira diodo luminária para identificação de acionamento do sistema, botoeira de segurança para desligamento geral do sistema e display digital de LED para visualização das mudanças de frequência da bomba, controlado via potenciômetro.. O reservatório deverá ser constituído em aço inoxidável ou material superior com capacidade volumétrica de no mínimo 350 litros, estando o reservatório acoplado à estrutura central da bancada, possuindo tampa acrílica para evitar a sujidade da água; bomba de inox ou superior com potência mínima de 1 CV, fixada sobre chapa de aço de alta resistência, possuindo tubulação em sua saída e manômetro analógico com sistema anti-vibração para visualização do golpe de aríete; inversor de frequência para visualizar as variações de potência de uma bomba trifásica; painel de tubulações experimentais fixado na parte superior da bancada, contendo no mínimo 08 tubulações para testes de diferentes materiais, dentre eles: cobre, PVC e acrílico; sistemas de análise de pressão variados, dentre eles: registros de gaveta, esfera, filtros, rugosidades variadas, raios curto e longo, cotovelos e joelhos, possibilitando escoamentos alternativos ao longo do sistema; conexões do tipo M5 ou similares distribuídas por toda a estrutura da bancada, para realização de variados experimentos e comparativos de resultados; As tubulações deverão vir com identificações através de placas fixadas no painel; manômetro analógico para monitoramento de pressão, com sistema anti-vibração; tubo de Venturi confeccionado em acrílico ou material superior; placa de orifício confeccionada em acrílico ou material superior, contendo no mínimo duas lâminas em alumínio de medidas diversas, para diferentes comparativos de resultados; 02 pitot com regulagem de altura por sistema fuso-milimétrico do tipo micrômetro e escala graduada para visualização dos resultados dos diferentes comparativos de velocidade da água; reservatório para medição volumétrica confeccionado em acrílico com capacidade volumétrica de no mínimo 60 litros, possuindo em sua tubulação de descarga medidor de fluxo; sistema de manômetro de coluna de vidro no formato tubo em “U”, contendo no mínimo 02 manômetros tubo em “U” de vidro e 06 manômetros de glicerina de capacidades variadas; cronômetro manual; manômetro diferencial digital, com anemômetro, tubo de pitot, entrada USB e possibilidade de exportação de dados para PC.



## **ITEM 2 – UNIDADE PARA EXPERIMENTOS DIDÁTICOS E DEMONSTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE BOMBAS SÉRIE/PARALELO:**

- Unidade para experimentos didáticos e demonstração de associação de bombas série/paralelo. Utilizado para fins de demonstração, experimento e estudos de bombeamento com bomba única, em série ou em paralelo, permitindo análise de desempenho e das características de operação/funcionamento diante de diferentes velocidades e vazões.

- O equipamento deverá ser constituído em estrutura metálica de alta resistência reforçada e pintura anti-corrosiva. Dimensões mínimas de: C x L x A = 1800 mm x 1000 mm x 1500 mm; possuir 04 rodas com sistema de travamento para facilidades de movimentação; caixa de comando para acionamento da parte elétrica do sistema, possuindo padrão VD/VM, identificações de segurança, sinaleira diodo luminária para identificação de acionamento do sistema para cada bomba e botoeira de segurança para desligamento geral do sistema, 02 displays digitais de LED para visualização das mudanças de frequência das bombas 01 e 02, controlados por 02 potenciômetros fixados juntos ao painel. O sistema deverá funcionar com fluxo em circuito fechado, re-configurável com a operação de registros, a partir de reservatório de aço inoxidável ou material superior com capacidade volumétrica de no mínimo 300 litros, possuindo tampa acrílica para evitar a sujidade da água. O conjunto deverá incluir 02 bombas de inox, ou superiores, com potência mínima de ½ CV, trifásicas e inversor de frequência para visualizar as variações de potência das bombas. Sistema de tubulação e conexões constituídos em PVC, válvulas de esfera e gaveta; 02 vacuômetros; 03 manômetros de Bourdon; 03 rotâmetros; 01 wattímetro digital portátil.

## **ITEM 3 – SIMULADOR HIDRÁULICO PARA CONDUTOS ABERTOS ATRAVÉS DE CANAL DE ESCOAMENTO:**

- Simulador hidráulico para condutos abertos, através de um Canal de escoamento. Utilizado para experimentos ligados à: escoamentos livres uniformes e variados, estudos das equações da energia, continuidade e quantidade de movimento, estudos com medidores em regime crítico, estudo de descargas por estruturas medidoras de vazão (vertedores) e em comportas, teste de equações empíricas de vertedores, estudos de energia específica e carga crítica, determinação das curvas características de bomba centrífuga, assim como do ponto de funcionamento da bomba, medição de pressão em manômetros de coluna de líquido manométrico e equação de Francis.

- Deverá ser constituído em formato de bancada, com estrutura metálica de alta resistência e pintura anti-corrosiva. Deve possuir em sua estrutura tampo de alta resistência com facilidade na limpeza e possibilidade de acomodação dos acessórios sobre esta estrutura; possuir 04 rodas com sistema de travamento para facilidade de locomoção. Dimensões mínimas do equipamento: C x L x A = 3000 mm x 600 mm x 1500 mm; caixa de comando para acionamento da parte elétrica do sistema, possuindo padrão VD/VM, identificações de segurança, sinalizador com iluminação para identificação de acionamento do sistema e botoeira de segurança para desligamento geral do sistema, display digital de LED para visualização das mudanças de frequência da bomba, controlado via potenciômetro. O reservatório deverá ser constituído em aço inoxidável ou material superior com capacidade volumétrica mínima de 350 litros, estando o reservatório acoplado à estrutura central da bancada, possuindo tampa acrílica para evitar a sujidade da água; bomba de inox ou qualidade superior com potência mínima de 1 CV, monofásica, fixada sobre chapa de aço de alta resistência, inversor de frequência para visualizar as variações de potência de uma bomba centrífuga; apoiado sobre a estrutura metálica, deverá haver uma calha para visualização da circulação da água, confeccionada em acrílico cristal transparente e comprimento útil mínimo de 2500 mm, com ajuste de inclinação (elevação) por sistema elétrico automatizado, acionado através de controle manual com cabo; uma caixa de descarga constituída em acrílico cristal transparente, possuindo escala milimetrada para visualização do nível, flange para eliminação de resquícios de fluidos e sistema com chicane para evitar a turbulência da água durante a realização dos ensaios; uma caixa adutora constituída em acrílico cristal transparente, possuindo escala milimetrada para visualização do nível, flange para eliminação de resquícios de fluidos, sistema com chicane para evitar a turbulência da água durante a realização dos ensaios e indicador de ângulo digital por inclinação. O módulo deverá, obrigatoriamente, possuir o mínimo de 3 tubulações para verificação de ensaios de vazão, em tubulações de PVC, contendo tubo de Venturi confeccionado em acrílico cristal ou material superior, placa de orifício confeccionada em acrílico cristal ou material superior, além de diversos pontos adicionais para verificações de perda de carga do sistema com conexões do tipo M5 ou similares; medidor de fluxo do tipo flutuador com medição em LPH; conexões do tipo M5 ou similares, de engate rápido, distribuídas pela extensão da calha acrílica, para visualizações estratégicas da circulação do fluido; 5 metros de mangueira para conexão dos tomadores de pressão. Juntamente ao sistema, deverão acompanhar os seguintes acessórios: Linígrafo de ponta, digital, para visualização com alta precisão da profundidade do canal; medidor de velocidade do tipo Pitot L para medidas de velocidade do fluido e velocidade estática; conjunto de vertedores removíveis (no mínimo 4 tipos:

triangular, retangular, orifício e de fechamento total) em acrílico ou material superior; conjunto para experiências em ressalto de fundo; painel auxiliar, confeccionado em estrutura de aço, altura mínima de 1500mm, com rodas para facilidade de locomoção, contendo 01 manômetro tubo em “U” de vidro de alta resistência, com escala mínima de 400-0-400 MCU para visualizações dos diferenciais de pressão; manômetro diferencial em vidro de alta resistência, com escala mínima de 0 – 350 MCU.

#### **ITEM 4 – CONJUNTO DE DESCARGA DE JATOS LIVRES DE BOCAIS E ORIFÍCIOS:**

- Unidade de demonstração e experimentação didática de jatos livres através de bocais e orifícios. Para fins de experimentos de foronomia, possibilitando a determinação de coeficientes de velocidade, contração e descarga; estudo da relação entre a pressão estática, o potencial e a vazão do fluido com diversos tipos de orifícios e bocais; estudo da trajetória dos jatos livres; análise do esvaziamento de reservatório sob carga variável.

- O sistema deverá ser disposto sobre estrutura metálica de alta resistência, pintura anti-corrosiva e possuir sistema de rodas traváveis, para facilidade de locomoção. Dimensões mínimas do equipamento: C x L x A = 1800 mm x 250 mm x 2000 mm; caixa de comando para acionamento da parte elétrica do sistema, possuindo padrão VD/VM, identificações de segurança, sinaleira diodo luminária para identificação de acionamento do sistema e botoeira de segurança para desligamento geral do sistema; bomba de inox ou qualidade superior com potência mínima de ½ CV. O conjunto deverá funcionar com fluxo em circuito fechado, via bombeamento, passando por reservatório de carga vertical (no qual deverão estar os pontos de descarga em diferentes alturas, possuindo, no mínimo 03 bocais de descarga acionados por registro de esfera, com altura útil de carga mínima de 1000 mm e reservatório de descarga horizontal afim de recolher o fluido dos jatos, com comprimento mínimo de 1400 mm. Os reservatórios, horizontal e vertical, deverão ser constituídos em acrílico cristal transparente e espessura necessária para evitar deformações. O sistema deverá possuir tubulação e conexões em PVC. Acessórios que deverão acompanhar o conjunto: no mínimo, 12 bicos de encaixe aos registros de descarga, de geometria e diâmetros variados, para diferentes testes e resultados; proveta graduada de 2 litros e cronômetro digital manual.

#### **ITEM 5 – BANCADA TURBINA DE PELTON:**

- Bancada para simulação de uma Turbina Pelton e auxiliar no estudo de máquinas de fluxo geratrizes, simula as condições geográficas

nos quais existem altas quedas e pequenas vazões, características fundamentais para utilização deste tipo de turbina. Deve possibilitar ao usuário fazer o levantamento das variáveis envolvidas, das curvas de potência e rendimento da turbina em diferentes combinações de altura de quedas d'água e de vazões volumétricas por meio da constrição do jato d'água (bico injetor) e variação da velocidade da bomba (inversor de frequência).

- Deverá ser constituído em forma de bancada, com estrutura de alta resistência e pintura anti-corrosiva. Deverá possuir em sua estrutura tampo de mármore, granito ou material superior, afim de assegurar a facilidade na limpeza e possibilidade de acomodação dos acessórios sobre esta estrutura; possuir 04 rodas com sistema de travamento para facilidades de movimentação. Dimensões mínimas do equipamento: C x L x A = 2000 mm x 600 mm x 1000. A Máquina de fluxo deverá ser dotada de uma Turbina Pelton com no mínimo 300 mm de diâmetro externo, possuir 20 pás, e ser fundida em alumínio, possuindo alta qualidade para precisões minuciosas dos experimentos; bico injetor dotado de furo de passagem. Todo o sistema deverá ser alimentado por uma bomba centrífuga trifásica de 3CV e comandada através de inversor de frequência para visualização das variações de potência; reservatório de inox ou material superior e capacidade volumétrica mínima de 400 Litros; circuito fechado elaborado em tubulação de PVC com 1½ polegadas; possuir sensores para medição das seguintes variáveis: pressão da rede, vazão volumétrica, rotação do eixo e torque da turbina. Deverá ser capacitada a realizar os experimentos mínimos de: - Variação da abertura do distribuidor ( $\alpha$ ) mantendo constantes a queda (H) e a rotação (n); - Elaboração da curva de rendimento em função de queda –  $h_t = f(H)$ ; - Elaboração da curva de rendimento em função de potência efetiva –  $h_t = f(N_{ef})$ ; - Elaboração da curva de rendimento em função de vazão volumétrica –  $h_t = f(Q)$ ; - Variação da força (F) aplicada no freio mantendo constantes a queda (H) e a abertura do distribuidor ( $\alpha$ ).

#### **ITEM 6 – BANCADA HORIZONTAL DE REYNOLDS:**

- Bancada didática para simulação dos escoamentos laminar e turbulento. O sistema deverá ser desenvolvido em forma de bancada didática horizontal, sendo constituído em estrutura metálica de alta resistência e pintura anti-corrosiva; rodas para facilidade de locomoção; tampo de formica ou material superior. Dimensões mínimas do módulo: C x L x A = 1800 x 250 x 1500 mm. O conjunto deverá possuir 02 reservatórios (em acrílico cristal transparente) de água com chicane para evitar a turbulência da água; 01 reservatório (em acrílico cristal transparente) para inserção do corante; 01 reservatório de descarga da água utilizada no experimento, confeccionado em acrílico cristal transparente,

com capacidade volumétrica mínima de 100 litros, com graduação para verificação volumétrica do fluido utilizado no experimento; tubo de vidro transparente de alta resistência e comprimento mínimo útil de 1500 mm; registro de gaveta e bico injetor de corante.

#### **ITEM 7 – VISCOSÍMETRO DE STOKES 02 TUBOS:**

- Equipamento didático para demonstrar a comprovação da viscosidade absoluta de líquidos. Confeccionado em estrutura metálica que acomoda 02 tubos de vidro de boro silicato de alta resistência com 50mm de Ø, nas dimensões mínimas aproximadas de:  $C \times L \times A = 350 \times 150 \times 1000\text{mm}$ ; escala milimetrada para visualização de resultados; esferas de imersão com diversos diâmetros; fio com ponteira magnética para captação das esferas nos tubos de vidro. Acessórios que acompanham o conjunto: cronômetro manual digital; 01 densímetro para óleos minerais; 01 densímetro para massa específica.

#### **ITEM 8 – QUADRO DE STEVIN PASCAL:**

- Conjunto didático de Stevin e Pascal, para visualização da pressão entre vasos. Deverá ser confeccionado em formato de painel, em estrutura metálica reforçada e pintura anti-corrosiva, nas dimensões mínimas de:  $C \times L \times A = 1100 \text{ mm} \times 700 \text{ mm} \times 1100 \text{ mm}$ , sobre rodas com sistema de travas. Deverá possuir 02 manômetros de tubo em “U” de vidro borossilicato de alta resistência, escala milimetrada de 0 a 1000 mm; dois tubos de vidro de alta resistência com 50 mm de Ø com bocais para saídas de válvulas de pressão; 01 pistão interno com câmara de ar em acrílico com escala milimetrada; 02 manômetros de glicerina frontais de 150 mm de Ø; 02 bulbos insufladores de pressão com registros para ajuste da pressão e condutores de pressão com anéis de vedação. Não serão aceitas imagens meramente ilustrativas e/ou desenhos técnicos, apenas imagens REAIS do produto ofertado na apresentação dos catálogos.

#### **ITEM 9 – BANCADA TURBINA DE FRANCIS:**

- O conjunto objetiva realizar a simulação de uma Turbina Francis; auxiliar no estudo de máquinas de fluxo geratrizes. Simulação de condições geográficas de pequenas quedas e grandes vazões. Deverá possibilitar ao usuário realizar o levantamento das variáveis, curvas de potencia e rendimento da turbina em diferentes combinações de altura de quedas d'água e de vazões volumétricas.

- Deverá ser confeccionada em forma de bancada em estrutura altamente resistente e com pintura anticorrosiva; dimensões mínimas do conjunto:  $C \times L \times A = 2010 \times 800 \times 1000 \text{ mm}$ ; possuir tampo em granito,



mármore ou material superior; possuir rodas com travamento objetivando a movimentação da estrutura dentro do laboratório; O sistema completo deverá possuir máquina de fluxo com uma Turbina Francis de diâmetro externo mínimo de 90 mm, mínimo de 20 pás, fundida em material altamente resistente e com caracol protetor da turbina; o caracol, em si, deverá possuir sistema para controle de distribuidor; lâmpada estroboscópica para observação de giro. Sistema deverá ser alimentado através de uma bomba centrífuga, trifásica, com potência mínima de 5CV, comandada através de inversor de frequência; reservatório de abastecimento do sistema deverá ser constituído de Inox ou material superior, afim de evitar deformações em sua estrutura e deverá possuir capacidade volumétrica mínima de 600 litros; circuito fechado deverá ser elaborado em tubulação de PVC com 3” polegadas;

- Obrigatoriamente, o sistema deverá possibilitar o estudo de no mínimo as seguintes variáveis:

- Pressão da rede;
- Vazão volumétrica;
- Rotação do eixo;
- Torque da turbina.

**- O sistema deverá realizar, no mínimo, os seguintes ensaios:**

- Variação da força (F) aplicada no freio mantendo constantes a queda (H) e a posição da palheta do distribuidor ( $\alpha$ ).

- Variação da posição da palheta do distribuidor ( $\alpha$ ) mantendo constantes a queda (H) e a rotação (n).

- Elaboração da curva de rendimento em função de queda –  $h_t = f(H)$ .

- Elaboração da curva de rendimento em função de vazão volumétrica –  $h_t = f(Q)$ .

- Elaboração da curva de rendimento em função de potencia efetiva –  $h_t = f(N_{ef})$ .

**2.3.** A contratação não será efetivada em valor superior ao preço máximo constante da tabela do item anterior.

**2.4.** As empresas interessadas no fornecimento deverão apresentar **catálogo/prospecto** para comprovar o atendimento das especificações.

**2.5.** Os equipamentos deverão possuir garantia pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**2.5.1.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



### **3. Garantia, Montagem, Treinamento:**

A Contratada deverá executar a montagem dos equipamentos nas dependências da instituição e realizar treinamento de, no mínimo, dois profissionais indicados pela Universidade com duração mínima de 3 horas/aula.

O equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções e ter no mínimo 12 meses de garantia do fabricante.

### **4. Catálogo/Prospecto:**

A análise das especificações técnicas dos equipamentos será feita através de catálogos ou prospectos emitidos pelo fabricante do produto e apresentados juntamente com a proposta pela empresa concorrente. Somente serão aceitos dados e imagens reais do produto ofertado.

Somente serão aceitos os equipamentos que atenderem todas as especificações técnicas mínimas contidas no item 2.2 deste termo.

### **5. Do local de entrega e do recebimento:**

**5.1.** A entrega deverá ser realizada, conforme solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedendo-se no horário das 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

**5.1.2.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**5.1.3.** A instalação dos equipamentos e treinamento dos servidores deverá ser agendada com o Professor Weliton Eduardo de Lima de Araújo, Diretor da Faculdade de Engenharia Ambiental, através do telefone n. 64 3611-2212.

**5.2.** A entrega será feita em uma única vez na totalidade dos produtos contratados, não sendo aceita a entrega fracionada.

**5.3.** Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem própria e devidamente acompanhados do seu respectivo Termo de Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

### **6. Condições e Prazos de Pagamento:**

**6.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos produtos e nota fiscal no Departamento de Compras.

**6.1.1.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, apresente qualquer vício ou defeito, ou a nota fiscal estiver divergente ao contrato, o pagamento somente será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos.

**6.2** Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **7. Obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1** – A contratante obriga-se a:

- a)** efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b)** notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação;

## **8. Obrigações da CONTRATADA:**

**8.1** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** entregar os materiais conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência e de acordo com os valores, condições, marcas e demais condições constantes de sua proposta;
- b)** reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem à alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios, no prazo estabelecido;
- c)** entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação pelo Departamento de Compras da UniRV;
- d)** emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente;
- e)** cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).
- f)** arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;
- g)** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h)** instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;
- i)** manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**j)** não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

**k)** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc;

**l)** informar, ensinar, orientar ou treinar, sobre quaisquer procedimentos necessários à utilização dos materiais.

## ANEXO II

Processo Licitatório n. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_/2015)

Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2015

Contrato n. \_\_\_\_\_

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** – Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 067/2015, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais para a criação do laboratório de hidráulica e fenômenos de transporte das Faculdades de

Engenharia Ambiental e Engenharia Civil da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme quantitativo e especificações que doravante seguem:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	1	BANCADA DE HIDRÁULICA PARA EXPERIMENTOS E ANÁLISE DE ESCOAMENTOS INTERNOS EM CONDUTOS FECHADOS/FORÇADOS			
2	UNID	1	UNIDADE PARA EXPERIMENTOS DIDÁTICOS E DEMONSTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE BOMBAS SÉRIE/PARALELO			
3	UNID	1	SIMULADOR HIDRÁULICO PARA CONDUTOS ABERTOS ATRAVÉS DE CANAL DE ESCOAMENTO			
4	UNID	1	CONJUNTO DE DESCARGA DE JATOS LIVRES DE BOCAIS E ORIFÍCIOS			
5	UNID	1	BANCADA TURBINA DE PELTON			
6	UNID	1	BANCADA HORIZONTAL DE REYNOLDS			
7	UNID	1	VISCOSÍMETRO DE STOKES 02 TUBOS			
8	UNID	1	QUADRO DE STEVIN PASCAL			
9	UNID	1	BANCADA TURBINA DE FRANCIS			
					<b>TOTAL:</b>	

**3.2.** A entrega deverá ser realizada integralmente, conforme solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedendo-se no horário das 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

**3.2.1.** O recebimento definitivo somente será dado após a conferência do material por servidor da Universidade designado para tal ato.

**3.2.2.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.3** – Caso a Contratada tenha sua entrega rejeitada, no todo ou em parte, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a substituição, contados a partir da comunicação formal por representante da FESURV. Ultrapassado este prazo sem a resolução da pendência e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

**3.3.1** – Os vícios e defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização também deverão obedecer ao prazo do subitem anterior, contado a partir da notificação por parte da FESURV.

**3.4.** A entrega será feita em uma única vez na totalidade dos produtos contratados, não sendo aceita a entrega fracionada dos materiais.

**3.5.** A instalação será realizada conforme cronograma da Universidade, o qual será disponibilizado no ato da assinatura do contrato.

**3.5.1.** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, inclusive o custo de instalação com todo suplemento necessário, suportes, fios, cabos, mão de obra e outros.

**3.5.2.** A instalação dos equipamentos e treinamento dos servidores deverá ser agendada com o Professor Weliton Eduardo de Lima de Araújo, Diretor da Faculdade de Engenharia Ambiental, através do telefone n. 64 3611-2212.

**3.6.** Os materiais deverão vir acompanhados das respectivas Notas Fiscais e termo de garantia, sendo que a sua ausência importará no não recebimento do objeto.

**3.4.** Os materiais somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições e de acordo com as orientações constantes do edital do Pregão Presencial n. 0671/2015 e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** – O termo inicial de vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** – As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta do recurso orçamentário 05.0525.12.122.4000.2712.449052, aprovado no orçamento para o exercício de 2015.

**5.2** – O presente Contrato perfaz o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**5.3** – As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.



**6.1.1** – Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

**6.2** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.3** – A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo os materiais e o quantitativo que será prestado para a FESURV – Universidade de Rio Verde.

**6.4** – Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante através de internet.

**6.5** – A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. E, no caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1** – Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e Edital respectivos.

**7.2** – Atender às solicitações do Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3** – Emitir a Nota Fiscal nos moldes do item 6.3 deste Contrato e outros dispositivos que compõem o edital.

**7.4** – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva.

**7.5** – Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6** – Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7** – Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8** – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9** – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

**7.10** – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FESURV.

**7.12** – Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato, inclusive no que diz respeito à garantia de 12 (doze) meses exigida no Anexo I do Edital.

**7.13** – Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1** – A contratante obriga-se a:

**a)** efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

**b)** notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93.

**9.2.** Ficarão impedidos de licitar e contratar com a FESURV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**9.2.1.** Deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo: impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

**9.2.2.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

**b)** Pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

**c)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

**d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**f)** As demais sanções previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 11 e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no item 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a FESURV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto.
- c) a decretação de falência, concordata ou insolvência civil.
- d) a dissolução da sociedade.
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da FESURV – Universidade de Rio Verde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
FESURV – Universidade de Rio Verde  
Sebastião Lázaro Pereira  
Reitor

\_\_\_\_\_  
(Contratada)  
CNPJ n. \_\_\_\_\_  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A ser entregue juntamente com os envelopes)**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social)\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_(endereço da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à FESURV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2015, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(Nome legível do representante da empresa)  
(RG e órgão expedidor)

**Carimbo do CNPJ**

**Observação 1:** emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.



**ANEXO IV****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social)\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_(endereço da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). \_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, para representá-la perante a FESURV – Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_/2015, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(Nome legível do representante da empresa)  
(RG e órgão expedidor)  
**(reconhecer firma)**

**Observação 1:** junto ao termo deverá ser apresentada cópia da cédula de identidade do credenciado, conforme item 4.3.1.4 do Edital.

**Observação 2:** emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

**ANEXO V****DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social)\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_(endereço da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível do representante da empresa)  
(RG e órgão expedidor)

**Observação 1:** emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR  
Nº 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_(razão social)\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_(endereço da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_, (RG), (CPF), **DECLARA** à FESURV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), conforme artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível do representante da empresa)  
(RG e órgão expedidor)

**Observação 1:** emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(modelo)

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015

À FESURV – Universidade de Rio Verde  
Senhor Pregoeiro,

#### 1 – DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA CORRENTE	

#### 2 – DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DESTES PREGÃO:

Apresentamos abaixo proposta de preço para os materiais abaixo relacionados, nos moldes dos requisitos do edital e sob as penas da lei:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	UNID	1	BANCADA DE HIDRÁULICA PARA EXPERIMENTOS E ANÁLISE DE ESCOAMENTOS INTERNOS EM CONDUTOS FECHADOS/FORÇADOS			
2	UNID	1	UNIDADE PARA EXPERIMENTOS DIDÁTICOS E DEMONSTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE BOMBAS SÉRIE/PARALELO			
3	UNID	1	SIMULADOR HIDRÁULICO PARA CONDUTOS ABERTOS ATRAVÉS DE CANAL DE ESCOAMENTO			
4	UNID	1	CONJUNTO DE DESCARGA DE JATOS LIVRES DE BOCAIS E ORIFÍCIOS			
5	UNID	1	BANCADA TURBINA DE PELTON			
6	UNID	1	BANCADA HORIZONTAL DE REYNOLDS			
7	UNID	1	VISCOSÍMETRO DE STOKES 02 TUBOS			
8	UNID	1	QUADRO DE STEVIN PASCAL			

9 | UNID | 1 | BANCADA TURBINA DE FRANCIS

TOTAL:

### 3 – DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

pObs.: Observar o número mínimo de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “f” do Edital.

### 4 – DECLARAÇÕES:

Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a contar da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

A proponente se compromete a reparar qualquer vício de qualidade ou substituir o material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação pelo Departamento de Compras da FESURV – Universidade de Rio Verde.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. \_\_\_\_/2015, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

**Observação 1: Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.**

**Observação 2: A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.**

**Observação 3: Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.**

**Observação 4: Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.fesurv.br/licitacoes.php>**

**ANEXO VIII****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

(modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**razão social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), estabelecida na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada no (**endereço da empresa emitente do atestado**), os materiais abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

**\* OBJETO ENTREGUE: (descrever os materiais fornecidos)**

Atestamos, ainda, tal (tais) fornecimento (s) está (estão) sendo / foi (foram) executado (s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

(Local e Data)

---

(Nome da Empresa)  
(Nome do Representante que assina)  
(Cargo/Telefone)

**Observação 1:** emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.